



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.539, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE **LEI** APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 009/91:

ARTIGO 1° FICA CONCEDIDO UM AUMENTO DE VENCIMENTO AOS FUNCIONÁRIOS, SERVIDORES, INATIVOS, PENSIONISTAS INCLUSIVE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME **TABELA DE VENCIMENTO** DO ANEXO I, QUE PASSA A FAZER PARTE DO PRESENTE PROJETO DE LEI.

ARTIGO 2° AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.


ARTIGO 3° ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

ANEXO I - LEI Nº 1.539/91.-

TABELA DE VENCIMENTOS

<u>REFERÊNCIA</u>		<u>VALOR</u>
01	CR\$	17.000,00
02	CR\$	27.000,00
03	CR\$	27.100,00
04	CR\$	27.200,00
05	CR\$	27.300,00
06	CR\$	27.500,00
07	CR\$	27.800,00
08	CR\$	28.000,00
09	CR\$	28.500,00
10	CR\$	29.000,00
11	CR\$	29.500,00
12	CR\$	30.000,00
13	CR\$	30.200,00
14	CR\$	30.500,00
15	CR\$	39.000,00
16	CR\$	49.000,00
17	CR\$	51.000,00